PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça: Camaratuba, S/Nº - Centro
CEP: 64.790-000 – Dom Inocêncio – PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA
EDITAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOM INOCÊNCIO - PI**, faz saber que realizará Processo Seletivo SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de: Professores Educadores, Professores Educadores de Qualificação Profissional Social e Professores Educadores para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – **PROJOVEM CAMPO** – Saberes da Terra, instituído pelo Governo Federal e executado pelo Governo Municipal através da Secretaria de Educação de **DOM INOCÊNCIO** - PI, conforme **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O presente processo seletivo simplificado é de responsabilidade da Comissão Especial de seleção formada por (03) três membros designados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, e será regido por este edital, através de análise de currículo e títulos.

b) A Comissão Especial será responsável pelo recebimento e análise de currículo, inclusive no que tange a experiência profissional, considerando que as atividades a serem exercidas exigem conhecimentos específicos de natureza teórica e prática.

c) As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos considerados habilitados, respeitas, em grau de preferência, a experiência e a necessidade administrativa do PROGRAMA PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA.

d) A seleção observará o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

e) A convocação, a medida que surgirem vagas, ocorrerá da seguinte forma, a 1ª convocação será pelo candidato integrante da lista geral, e a 2ª será pelo candidato integrante da lista de pessoas com deficiência e, assim por diante, enquanto houver candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das funções disponibilizadas , sem prejuízo de comprovação de experiência do candidato na sua área de inscrição, tudo com a opção dos candidatos, respeitados os percentuais definidos na legislação específica.

f) A jornada será de 20 horas semanais divididas entre tempo escola e tempo comunidade.

g) Fica obrigatória a participação dos Professores Educadores nas atividades destinadas à formação continuada sobre as diretrizes do PROGRAMA PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA, bem como a busca dos alunos incentivando-os a frequentarem a sala de aula.

h) Não poderão participar da seleção para contratação temporária servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias e controladas.

i) Os pré-requisitos/escolaridade e funções oferecidas, estabelecidos em conformidade com o Plano de Implementação do Programa no município e com a **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, bem como a remuneração correspondente, estão descritos no quadro a seguir:

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	23/02/2017	Diário Oficial, Sede da Secretaria Municipal de Educação de DOM INOCÊNCIO, no endereço: Praça Camaratuba, S/Nº – Centro – DOM INOCÊNCIO
2. Inscrições e Entrega dos Documentos, conforme este Edital.	24/02/2017 a 27/02/2017	Coordenação do Provojem Campo Saberes da Terra, sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Praça: Camaratuba, S/Nº - Centro-DOM INOCÊNCIO
3. Análise Curricular	02/03/2017 a 06/03/2017	Secretaria Municipal de Educação de DOM INOCÊNCIO
4. Divulgação do Resultado	08/03/2017	Sede da Secretaria Municipal de Educação de DOM INOCÊNCIO
5. Prazo para Recurso (Os recursos devem ser entregues para Comissão Organizadora)	09/03/2017	Coordenação do Provojem Campo, no endereço: Praça Camaratuba, S/Nº - Centro – DOM INOCÊNCIO
6. Divulgação do Resultado Análise do Curricular.	10/03/2017	Sede da Secretaria Municipal de Educação de DOM INOCÊNCIO
7. Resultado Final da Seleção	13/03/2017	Sede da Secretaria Municipal de Educação de DOM INOCÊNCIO
8. Convocação para Formação Inicial de Continuada dos Educadores.	informado pela Coordenação	Sede da Secretaria Municipal de Educação de DOM INOCÊNCIO
9. Início da formação do PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA (educadores)	informado pela Coordenação	Sede da Secretaria Municipal de Educação de DOM INOCÊNCIO

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, os níveis de ensino escolar e a escolaridade, pré-requisitos são estabelecidos no quadro a seguir:

QUADRO I

01	**ÁREA I**	Linguagem, código e suas tecnologias	Os candidatos que possuírem Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Arte, Educação Física e Pedagogia respectivamente.
02	**ÁREA II**	Ciências humanas e suas tecnologias	Os candidatos que possuírem Licenciatura Plena em História e Geografia respectivamente.
03	**ÁREA III**	Ciências da Natureza e suas tecnologias.	Os candidatos que possuírem Licenciatura Plena em Matemática e Biologia respectivamente.
04	**ÁREA IV**	Ciências Agrárias	Os candidatos que possuírem Licenciatura Plena em ciências agrárias ou tiverem concluído o técnico nível médio em ciências agrárias ou que possuir nível médio com cursos equivalentes na área.
05	**ÁREA V**	Educador para o atendimento das salas de acolhimento	Os candidatos com formação mínima em nível médio na modalidade Normal (pedagógico) ou Licenciatura Plena em Normal Superior e ou Pedagogia com conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil.

3. DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça: Camaratuba, S/Nº - Centro
CEP: 64.790-000 – Dom Inocêncio – PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

3.2 - Em obediência ao disposto no art.37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas portadoras de deficiência.

3.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.4 - Os candidatos deverão declarar, quando selecionados para comprovação curricular, se portadores de deficiência, especificar através de ofício qual tipo da deficiência.

3.5 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no

Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

3.6 - Os portadores de deficiência deverão comprovar através de atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID), não poderão impetrar recurso em favor de sua situação aqueles que não o apresentarem.

3.7 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se candidatar as vagas deste edital, o candidato deverá possuir a formação mínima exigida no quadro 1 deste edital e não possuir vínculo empregatício com órgãos da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual e federal.

4.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, gratuitamente, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, das 8:00 h ás 13:00h.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Cópia do Diploma/ certificado escolar da habilidade exigida para o exercício do cargo.
b) Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado.
c) Cópia de documentação de identificação com foto.
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
e) Formulário de inscrição preenchido e assinado.
f) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais.
g) Cópia de quitação com o serviço militar (candidatos do gênero masculino).
h) Cópia do título eleitoral.
i) Certidão de quitação eleitoral emitida pelos TRE's ou TSE (gerado online pelos sites destes órgãos).
j) Comprovante de residência.

* Todos os candidatos deverão no ato da entrega apresentar cópia e originais de todos os documentos exigidos.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXERCÍCIOS DAS FUNÇÕES:

a) Ter escolaridade mínima exigida para exercício da função.
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deve possuir visto de permanente.
c) Ser maior de 18 anos.
d) Estar quite com a justiça eleitoral.
e) Apresentar comprovante das obrigações militares (candidatos do sexo masculino).
f) Não ser vinculado à órgãos da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual e federal.

7. DAS FUNÇÕES:

7.1- A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas a expectativa de direito a exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do PROGRAMA PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

8. DAS FUNÇÕES E SEUS RESPECTIVOS REQUISITOS:

QUADRO II

FUNÇÃO	ÁREA	VAGAS	REQUISITOS	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA
Professor	**ÁREA I**	03	Linguagem, código e suas tecnologias	R$ 1.145,00	20 horas semanais
Professor	**ÁREA II**	03	Ciências humanas e suas tecnologias	R$ 1.145,00	20 horas semanais
Professor	**ÁREA III**	03	Ciências da Natureza e suas tecnologias.	R$ 1.145,00	20 horas semanais
Professor	**ÁREA IV**	01	Ciências Agrárias	R$ 1.500,00	20 horas semanais
Professor	**ÁREA V**	09	Educador para o atendimento das salas de acolhimento	R$ 937,00	20 horas semanais

A Comissão Especial do Processo Seletivo do PROJOVEM CAMPO será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste Edital, de acordo com as etapas classificatórias e eliminatórias.

O Processo Seletivo Simplificado constará de **02 (Duas) Etapas**, todas eliminatórias e classificatórias:

a) **Análise de *Curriculum Vitae* documentado;**
b) **Curso de Formação Inicial e Continuada.**

A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, compreende:

a) A investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos nos quadros abaixo, indicados e devidamente comprovados pelo candidato.

Os quadros abaixo correspondem aos critérios a serem avaliados, na análise curricular para as funções do Programa.

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSORES

QUADRO III

TITULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/ TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos relativa à função concorrente, de acordo com as especificações estabelecidas no Quadro 01.	05	02	10
Curso de graduação, na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas), devidamente comprovado.	01	10	10
Curso de Especialização *latu-sensu*, na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas), devidamente comprovado.	01	14	14
Curso de Mestrado na área específica de atuação, devidamente comprovado.	01	18	18
Doutorado na área específica de atuação, devidamente comprovado	01	23	23
Atuação em projetos sociais com jovens, devidamente comprovado, nos últimos 5(cinco) anos.	01	05	05
Experiência comprovada em educação de jovens e adultos/EJA	01	10	10

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça: Camaratuba, S/Nº - Centro
CEP: 64.790-000 – Dom Inocêncio – PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80h/a, correlato à área de atuação, realizado no período de 2006 a 2014, devidamente comprovado. Limitado a 02 (dois) cursos, sendo 05 (cinco) pontos por curso, na área de Saberes do Campo.	01	05	05
Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 60h/a, limitado a 1 (um) curso.	01	05	05
Total máximo de pontos na análise curricular			**100**

9.1- CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR PARA EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL

QUADRO IV

TITULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/ TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos relativa à função concorrente, de acordo com as especificações estabelecidas no Quadro 01.	05	02	10
Curso de Graduação Superior, na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas), devidamente comprovado.	01	13	13
Curso de Especialização *latu-sensu*, na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas), devidamente comprovado.	01	20	20
Curso de Mestrado na área específica de atuação, devidamente comprovado.	01	23	23
Curso Técnico na área a qual concorre, devidamente comprovado.	01	10	10
Atuação em projetos sociais com jovens, devidamente comprovado, nos últimos 5 (cinco) anos.	02	05	10
Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 60h/a, limitado a 1 (um) curso.	01	05	05
Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 40h/a.	02	05	10
Total máximo de pontos na análise curricular			**100**

9.2- CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR PARA EDUCADORES DE ACOLHIMENTOS DE CRIANÇAS.

QUADRO V

TITULOS	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Ensino Normal Médio / Superior, devidamente comprovado, conforme o estabelecido no Quadro 1.	30
Curso de especialização *latu-sensu*, na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas), devidamente comprovado.	05
Experiência comprovada de no mínimo de 01 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos, relativa à função concorrente, de acordo com as especificações estabelecidas no Quadro 01. Serão atribuídos 07 (sete) pontos por ano (completo) de comprovação de experiência, não sendo considerados períodos fracionados.	35
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h/a, na área de Educação Infantil, realizado no período de 2009 a 2014, devidamente comprovado. Limitado a 03 (três) cursos, sendo 10 (dez) pontos por curso.	30
Total máximo de pontos na análise curricular	**100**

10. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado da etapa correspondente.

9.2. O recurso será dirigido, mediante instrumento escrito e protocolado, à Comissão Executora, das 8h às 12h do dia imediatamente posterior a divulgação do resultado final, no endereço da Secretaria de Educação de Dom Inocêncio- PI, conforme modelo do anexo II.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A classificação no presente processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo e interesse e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio, à existência de vagas, á formação e permanência das turmas, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste.

11.2 Os candidatos aprovados serão contratados, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas constantes no quadro de vagas do Quadro 1 deste edital.

11.3 São requisitos para a contratação:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
c) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade;
d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de Atestado de Capacidade Laborativa;
e) Ter habilitação específica para o exercício da função, de acordo com o Quadro 1 deste Edital;
f) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o Serviço Militar;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de seus direitos.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça: Camaratuba, S/Nº - Centro
CEP: 64.790-000 – Dom Inocêncio – PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) O candidato com maior tempo de experiência profissional na área para qual está concorrendo.
b) Maior idade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A comissão organizadora da seleção reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

13.2 Os candidatos convocados serão contratados por até (3) três meses, em caráter temporário, para a prestação de serviços na área para a qual foram selecionados, podendo ser prorrogado por igual período. Ainda considerando recursos e os prazos advindos de convênio celebrados entre a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio e o Fundo Nacional de Educação – FNDE, desde que os serviços sejam avaliados como satisfatórios, preservando-se a experiência exigida para melhor qualidade do trabalho.

13.3 Todos os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8:00 h às 13:00h.

13.4 A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgados no site da prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

13.5 O material dos inscritos ficará disponível para devolução pelo prazo de (30) trinta dias após o resultado da seleção. Após esse período o material será encaminhado ao arquivo morto.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção do processo seletivo.

Dom Inocêncio/PI, 23 de Fevereiro de 2017.

Maria das Virgens Dias
Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal de Dom Inocêncio

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____ **FUNÇÃO:** _____

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: _____

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Expedição: ____/____/____

Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone: ( ) _____ ( ) _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Possui outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não( )

Local: _____

Função: _____ Tempo de serviço: _____

ASSINATURA

Local e data: Dom Inocêncio - PI, _____/_____/_____

_____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
INSCRIÇÃO Nº. _____ NOME DO CANDIDATO: _____
RECEBIDA EM ____/____/____
RESPONSÁVEL PELA INCRIÇÃO _____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: _____

Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Dom Inocêncio - PI, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça: Camaratuba, S/Nº - Centro
CEP: 64.790-000 – Dom Inocêncio – PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Termo de Compromisso de Disponibilidade de Tempo

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
(ENDEREÇO)_____,
CPF_____, e RG_____, candidato(a) a vaga de _____, do **PORJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA** no Município de Dom Inocêncio- PI, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar a seguinte cláusula:

I – Dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte horas semanais, inclusive aos sábados) de atividades do **PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA**, serviço que será desenvolvido na zona Rural, conforme horário a ser definido a posteriori pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Inocêncio e pela Coordenação do Projovem Campo Saberes da Terra.

Local, _____
Data, _____/_____/2017

_____
Assinatura do Candidato